


# Prefeitura Municipal de Jequié

Outros

 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ</b> Secretaria de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente – SAIMA Diretoria de Meio Ambiente</p>	 <p><b>RENOVAÇÃO LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA</b> <b>Nº 096/2019</b> Jequié, 21 de janeiro de 2020</p>
<p><b>IDENTIFICAÇÃO: Processo SAIMA- DMA Nº 0159/2019</b> <b>VALIDADE: 21 de janeiro de 2023</b></p>	
<p><b>EMPRESA: MIRAMAR NORDESTE INDÚSTRIA DE COMPONENTES DE CALÇADOS LTDA</b> <b>NOME FANTASIA: MIRAMAR</b> <b>ATIVIDADE: Fabricação de componentes para calçados</b></p>	<p><b>CNPJ: 16.884.442/0001-07</b> <b>Licenças Anteriores: sim</b> <b>Licença Ambiental Unificada nº 25/2012</b></p>
<p><b>A SECRETARIA DE AGRICULTURA IRRIGAÇÃO E MEIO AMBIENTE</b> do município de Jequié, Estado da Bahia, criada pela Lei 1.632 em 08 de dezembro de 2004, através do <b>DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL</b> - com base na Lei Complementar Municipal Nº. 003/2007, sancionada em 27 de dezembro de 2007 – Código do Meio Ambiente na LEI Estadual Nº. 10.431 de 20 de dezembro de 2006, em seu ART. 146, Inciso 1º, LEI Estadual Nº. 11.050 de 06 de junho de 2008 e na <b>RESOLUÇÃO CEPRAM 3.925</b> de 30 de janeiro de 2009, que delega Competência Municipal e define o procedimento de Licença Ambiental Simplificada para empreendimentos e atividades de pequeno potencial de impacto local, <b>RESOLVE: conceder RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA</b> por 03 (três) anos a empresa <b>MIRAMAR NORDESTE INDÚSTRIA DE COMPONENTES DE CALÇADOS LTDA, CNPJ 16.884.442/0001-07</b>, empresa de pequeno porte localizada, no Distrito Industrial de Jequié, Quadra E, Lote 1-F, Bairro Mandacaru, para <b>FABRICAÇÃO DE COMPONENTES PARA CALÇADOS</b>, ficando o empreendedor obrigado a cumprir os Condicionantes: <b>I-</b>Manter o sistema de armazenamento temporário de resíduos sólidos conforme estabelecido na norma da ABNT NBR 10.004, e obedecendo aos requisitos das NBR's 11.174 e 12.235; <b>II-</b>Manter no empreendimento para fins de fiscalização, as notas de comprovação da destinação final dos resíduos sólidos gerados no processo industrial; <b>III-</b>Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável técnico pelas atividades do empreendimento; <b>IV-</b>Alvará atualizado do corpo de bombeiros; (prazo imediato) <b>V-</b> atualizar o PPRa (Prazo); Elaborar e aplicar Programa de Educação Ambiental- PEA; (para funcionários) <b>VI-</b> apresentar registro cadastro de atividade potencialmente poluidora/ INEMA; Prazo 60 (sessenta) dias.</p> <p>C/C para o Ministério Público JQE. <b>REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.</b></p> <div style="display: flex; justify-content: space-between; margin-top: 20px;"> <div data-bbox="357 1742 802 1839"> <p><b>MARIA ALVES DA CRUZ</b> Prof.ª. MS. em Meio Ambiente, Esp. em Gestão Ambiental Presidente do CONDEMA, Diretora de Meio Ambiente Decreto nº 17.812</p> </div> <div data-bbox="927 1753 1310 1852"> <p><b>JUVENAL ALMEIDA TELES NETO</b> Secretario Municipal de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente Decreto nº 19.738</p> </div> </div>	

Rua Corredor Costa Brito, 62 - Jequiezinho- Jequié - Bahia Telefone (73) 3527-2262 - E-mail: [agriculturajequeie@gmail.com](mailto:agriculturajequeie@gmail.com)